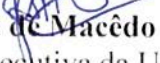


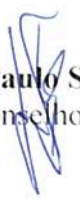
**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

1 Ata da 19ª (décima nona) Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade
2 Federal do Delta do Parnaíba. No dia dezesseis de março de dois mil e vinte e três, às nove
3 horas, na cidade de Parnaíba, no Auditório Oeste da UFDPAr, sob a presidência do professor
4 João Paulo Sales Macedo, Presidente do Conselho Universitário e Reitor Pro tempore da
5 Universidade Federal do Delta do Parnaíba, realizou-se a Décima Nona Reunião Ordinária
6 do Conselho Universitário da UFDPAr. Estiveram presentes os conselheiros: João Paulo
7 Sales Macedo, Vicente de Paula Censi Borges, Leonardo Costa e Silva, Antonio Liuésjhon
8 dos Santos Melo, Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Gilvana Pessoa de Oliveira,
9 Jefferson Soares de Oliveira, Francisco Jander de Sousa Nogueira, Aurélio Vinícius Araujo
10 Silva, Valberto Barroso da Costa, Ronaldo Portela de Oliveira, Fábio José Nascimento
11 Motta, Geórgia de Souza Tavares, Ronaldo da Silva Araújo, Maria de Fátima Vieira Crespo,
12 Thiago Fernandes Alves Silva, Marcelo Coertjens, Marcelo de Oliveira Rego, Flávio
13 Rovani de Andrade, Sandra Elisa de Assis Freire, Luiz Antonio de Oliveria, Rodrigo de
14 Sousa Melo, Silmar Silva Teixeira, Moyses Barbosa da Silva Filho, Alyne Rodrigues de
15 Araújo, Pedro Bastos de Macedo Carneiro e Cleber Teixeira Albuquerque (representante
16 discente- suplente). Os conselheiros Fernando Lopes e Silva Júnior, Marcelo de Carvalho
17 Filgueiras e Raquel Pereira Belo justificaram ausência perante a Secretaria dos Conselhos
18 Superiores. **EXPEDIENTE:** Aprovada a Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do
19 Conselho Universitário da UFDPAr. Com a palavra, o senhor Presidente cumprimentou a
20 todos e deu início à reunião. **ORDEM DO DIA: 1) Processo nº 23855.001204/2023-89 –**
21 **Apreciação da minuta de Resolução de alteração da estrutura organizacional da**
22 **Procuradoria Jurídica junto à UFDPAr.** O conselheiro Antônio Liuésjhon dos Santos
23 Melo foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, considerando que o
24 processo se encontra devidamente instruído. Nele consta a justificativa para a proposta,
25 como segue: Com a assunção das atribuições de consultoria e assessoramento jurídico desta
26 IFES por procuradoria própria, surgiu a necessidade de estruturação do referido órgão
27 jurídico, sobretudo neste período inicial de desenvolvimento da UFDPAR. A Procuradoria
28 realizou diagnóstico do volume de trabalho e das necessidades para a prestação dos serviços
29 de consultoria e assessoramento. A mudança se justifica considerando as indispensáveis
30 atribuições exercidas por essa função, sobretudo na gestão da unidade. A minuta para
31 apreciação traz a proposta de inclusão, na estrutura organizacional da Procuradoria Jurídica
32 Federal junto à UFDPAr (PROJUR), da Assessoria Jurídica (ASSJUR) CD4 (Cargo de
33 Direção) e da Secretaria Administrativa com uma FGI (Função Gratificada). Traz ainda as
34 competências atualizadas da Secretaria Administrativa da PROJUR, bem como da
35 Assessoria da PROJUR, incluída com a Resolução CONSUNI 31 e ratificada pela
36 Resolução CONSUNI 35 de 09 de março de 2023. Posto em votação foi aprovado por
37 unanimidade dos conselheiros presentes. **2) Processo nº 23855.001459/2023-91 –**
38 **Apreciação da minuta de Resolução de alteração da estrutura organizacional da**
39 **PROPLAN.** A conselheira Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo foi a relatora do processo.
40 Informou que as alterações propostas concorrem para: i) a descentralização das tomadas de
41 decisão no âmbito da governança, gestão de integridade e gestão de riscos, dando-lhe maior
42 autonomia e desvinculando-a da gestão orçamentária, seguindo a legislação vigente, as
43 orientações dos órgãos de controle interno e externo e atendendo as necessidades de gestão
44 da UFDPAr; ii) viabilizar suporte técnico às demandas da Procuradoria Educacional
45 Institucional, geração de indicadores para planejamento e avaliação dos processos nos
46 diversos setores, assim como suporte administrativo e orientação orçamentária. Disse que a
47 proposta apresenta todas as competências referentes as diretorias, coordenadorias e divisões
48 criadas na PROPLAN. Tendo em vista o Estatuto vigente da instituição, em especial, no que
49 se refere as atribuições elencadas para cada unidade da referida Pró-Reitoria, compreende-

50 se que i) a mesma estava com uma estrutura de recursos humanos extremamente reduzida
51 para executar as atribuições que lhe cabe; ii) existe a necessidade de oportunizar a eficiência
52 e a eficácia da gestão educacional, administrativa e financeira da Universidade Federal do
53 Delta Parnaíba, enquanto ente da administração pública. Isso posto, emitiu parecer favorável
54 as alterações elencadas. Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por
55 unanimidade dos conselheiros presentes. **3) Processo nº 23855.001082/2023-85 -**
56 **Apreciação da filiação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba na Associação**
57 **Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES.** O
58 conselheiro Luiz Antônio de Oliveira foi o relator do processo. Informou que o Processo
59 23855.001082/2023-85 trata da filiação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba –
60 UFDPPar na Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino
61 Superior – ANDIFES, cujo estatuto, em seu Art. 6º, parágrafo 1º diz que “A inclusão de
62 novo Sócio Institucional no quadro da Andifes ocorrerá mediante solicitação da IFES
63 interessada, dirigida à Diretoria Executiva, acompanhada de documentação comprobatória
64 da aprovação da solicitação no Conselho Universitário ou colegiado máximo da Instituição
65 candidata.” Desta feita, e encontrando-se a UFDPPar filiada e adimplente junto à ANDIFES
66 no que se refere à anuidade de 2022, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 24/2023
67 – UFDPPar, encaminhado a este Conselho Universitário, é ora posta para apreciação a
68 referida inclusão da UFDPPar. Destacou a importância de fazermos parte do quadro das
69 universidades, Centros Federais de Educação Tecnológica e Institutos Federais de
70 Educação, Ciência e Tecnologia filiados à Andifes dado o papel desempenhado pela
71 Associação como representante dos interesses destas instituições junto ao Ministério da
72 Educação, ao Governo Federal, às associações de professores, de técnicos administrativos
73 em educação, de estudantes e a outras entidades da sociedade civil organizada. Trata-se de
74 uma instituição que vem atuando fortemente nas políticas de educação superior do País e
75 que, por meio de seus colégios e fóruns, tem contribuído para a implementação de políticas
76 públicas, para a democratização da educação superior, para a resolução dos problemas
77 relacionados ao funcionamento e ao desenvolvimento das IFES. É, em suma, uma
78 importante interlocutora da rede de instituições públicas federais de educação superior.
79 Pelos motivos elencados, emitiu parecer favorável à filiação da UFDPPar ao quadro de sócios
80 institucionais da Andifes. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por
81 unanimidade dos conselheiros presentes. **4) Processo nº 23855.001458/2023-21 -**
82 **Solicitação de Suspensão da Resolução 34/2022.** O relator, conselheiro Vicente de Paula
83 Censi Borges informou que o processo foi iniciado através da Coordenação do Curso de
84 Licenciatura em Biologia, representando as demais coordenações de curso e seus
85 colegiados, a qual encaminhou solicitação de SUSPENSÃO da Resolução nº34/2023.
86 Acrescentou que no mesmo processo, consta também pedido da PROGEP e da PREG
87 reforçando a necessidade de suspender os efeitos legais da resolução. Esclareceu que há
88 pontos de inconsistência no regramento legal estabelecido na referida resolução, os quais
89 comprometem as atividades docentes e o bom desenvolvimento dos cursos. Em todos os
90 pedidos, as inconsistências apontadas indicam problemas nos artigos 3º, parágrafo 1: 13º,
91 inciso XII; 16º; 21º; 34º e no Anexo (aba orientação), além de incompreensões e equívocos
92 na distribuição da carga horária docente semanal trabalhada, ações de extensão, visita a
93 campo de estágio, pesquisas, entre outros pontos. Considerando a manifestação das
94 Coordenações de Curso, PREG e PROGEP, destacada no processo em questão, e a
95 razoabilidade do pedido, emitiu parecer favorável à suspensão da Resolução nº34/202 pelo
96 prazo de 90 dias. Em seguida, o senhor Presidente questionou aos membros do Conselho se
97 alguém teria interesse em fazer parte da Comissão. Após manifestação dos conselheiros, a
98 Comissão de Revisão da Resolução nº34/2022 foi formada com a seguinte composição:
99 Flávio Rovani de Andrade (Presidente); Aurélio Vinícius Araujo Silva; Eugênia Bridget
100 Gadelha Figueiredo; Jefferson Soares de Oliveira; Luiz Antonio de Oliveira; Marcelo
101 Coertjens; Maria de Fátima Vieira Crespo; Rodrigo de Sousa Melo e Vicente de Paula Censi

102 Borges. Em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade, sendo aprovada a
103 suspensão dos efeitos da Resolução CONSUNI nº 34/2022, com o prazo de noventa dias
104 para a Comissão de Revisão apresentar a conclusão dos trabalhos. **EXTRA PAUTAS: 1)**
105 **EXTRA PAUTAS: Processo nº 23855.001564/2023-69- Apreciação da minuta de**
106 **Resolução que define e regulamenta a Plataforma de Equipamentos Multiusuários e**
107 **Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da UFDPAr.** O conselheiro Silmar Silva
108 Teixeira foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, visto que o
109 documento se encontra devidamente instruído, em conformidade com as normas vigentes.
110 Minuta. Informou que a minuta dispõe sobre a constituição e organização da Plataforma de
111 Equipamentos Multiusuários e Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da UFDPAr, a fim
112 de coadjuvar o usuário na busca do equipamento preciso destinado à sua pesquisa ou
113 desenvolvimento tecnológico, de ensino, pesquisa e extensão que abrange aos interessados
114 locais, regionais e nacionais. A plataforma visa integrar, dar visibilidade e facilitar o acesso
115 aos equipamentos da instituição, bem como seu compartilhamento e facilidade de acesso.
116 Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade dos conselheiros
117 presentes. **INFORMES:** O conselheiro Marcelo Coertjens pediu fala para informar sobre
118 um problema grave que está ocorrendo no Curso de Fisioterapia relacionado à carência de
119 professor. Disse que todos os professores estão com carga horária acima do normal e que,
120 com o iminente encerramento do contrato de uma professora substituta do curso, o Curso
121 ficará num quadro crítico. O presidente declarou que entende a situação particular do Curso
122 de Fisioterapia, explicando que foi feito todo um esforço para contratação dos preceptores
123 de forma emergencial, por conta das consequências da pandemia que causou o represamento
124 exorbitante de muitos alunos que não puderam ser atendidos no seu processo formativo.
125 Explicou a situação específica que está acontecendo com o contrato da professora substituta,
126 esclarecendo que o lastro em que ela está lotada é referente à substituição de uma professora
127 que estava afastada, mas já retornou às suas atividades. Dessa forma, não é possível renovar
128 o contrato, visto que devemos seguir a previsão legal. Pediu então, ao conselheiro Marcelo
129 Coertjens que formalize um processo com uma justificativa técnica para que possamos dar
130 um encaminhamento às instâncias e procurar uma solução juridicamente. O conselheiro
131 Aurélio respondeu que, está sensível à situação do curso de Fisioterapia, entretanto só pode
132 fazer o que é permitido em lei. Com o descumprimento das normas estaríamos sujeitos a
133 sofrer sanções e multas. Após discussão, o senhor presidente informou que a PROGEP irá
134 certamente atender todas as tratativas, seguindo a regulamentação. Então o senhor
135 presidente João Paulo Sales Macedo agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a
136 tratar, o Senhor Presidente do Conselho, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana
137 Alves de Macêdo Vasconcelos, Secretária dos Conselhos Superiores da UFDPAr, lavrei a
138 presente ata que, após lida, discutida e submetida à aprovação, será por mim assinada e pelo
139 presidente do Conselho. Parnaíba, 02 de março de 2023


Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos
Secretária Executiva da UFDPAr


João Paulo Sales Macedo
Presidente do Conselho e Reitor da UFDPAr